Folha 02

PROJETO DE LEI n: 105/11

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 426.100,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cem reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 426.100,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cem reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.39	162	R$ 29.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.09	164	R$ 500,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.11	165	R$ 336.100,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.13	166	R$ 7.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.16	167	R$ 38.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.3.90.46	169	R$ 10.500,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.3.90.49	170	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 426.100,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.30	159	R$ 25.000,00
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.31	160	R$ 11.500,00
01.08.26	12.8120007.1004	4.4.90.51	173	R$ 10.000,00
01.08.26	12.8129118.1031	4.4.90.51	174	R$ 129.600,00
01.08.26	12.8129118.1032	4.4.90.51	175	R$ 250.000,00
TOTAL				**R$ 426.100,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de setembro de 2011. (PA n. 8219/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Folhas 03
Proc. 6811

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pelo presente instrumento encaminhamos o projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 426.100,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cem reais)"***, segundo os motivos que passamos a expor:

É muito comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, no seu exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares e especiais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

> *"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> *§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *(...)*
> *III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;"*

O presente remanejamento otimizará o orçamento da Diretoria de Esportes, para arcar com despesas com pessoal civil conforme solicitado pela Diretoria através do Memorando n. 234/2011.

Diante do exposto e considerando a relevância que cerca o projeto de lei, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovem com a costumeira celeridade e sapiência que sempre acompanham Vossas Excelências na deliberação dos atos do Poder Legislativo desta municipalidade.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Bertioga, 19 de setembro de 2011

OFÍCIO N. 401/2011 – G
Processo Administrativo n. 8219/2011
(mencionar esta referência)

Folhas 06
Proc. 8219/11

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 426.100,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cem reais)"***, na forma do artigo 38, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 33274
Data 20 / 09 / 2011
Hora 10:12
Funcionário

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCELO HELENO VILARES
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga